



Reprodução Internet

geral

Com mais de 10 sabores, “Noite da Pizza” tem nova edição

A Casa Transitória “Fabiano de Cristo” promoverá, em sua sede, mais uma rodada de sua tradicional “Noite da Pizza”.

O rodízio ocorrerá no próximo sábado (14), a partir das 20 horas, e cus-

tará R\$20,90 o valor individual. Exceto crianças menores de 5 anos, que poderão comer de graça - e as de 6 a 10 anos de idade, que pagam meia entrada.

A instituição assistencial presta serviço gra-

tuito de apoio social às famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e realiza eventos benéficos para a arrecadação de recursos. A organização informa que aceitará pa-

gamento com cartão.

A Casa Transitória fica na rua Frei Fabiano de Cristo, 555, no bairro Cris-

Mais informações po- dem ser obtidas pelo tele- fone: 3642-6277.

Alunos da rede estadual podem se inscrever para os cursos do “Educa SP”

PROGRAMA VOLTADO PARA ENSINO MÉDIO INCLUI VISITA NA USP; AS AULAS COMEÇAM NO DIA 23 DE MARÇO E VÃO ATÉ O DIA 1º DE MAIO

Estão abertas as inscrições do segundo módulo dos cursos do “Educa SP”, promovido pela Secretaria

Estadual da Educação em parceria com a Universidade de São Paulo (USP).

Alunos das três séries

do ensino médio matriculados nas escolas da rede estadual podem se inscrever pelo site <https://www.fuvest.br/educasp-usp/>. O prazo termina no dia 13 de março. As aulas ocorrem entre os dias 23 de março e 1º de maio.

Há 15 mil vagas disponíveis para dez opções de cursos em diversas áreas. São elas: astrobiologia; fotografia; programação de aplicativos e jogos; quero engenhar!; robótica; super tecnologias; negociações internacionais; lazers, luzes e cores; decifrando seu dinheiro; expedição literária: viagem pelas letras.

A proposta do “Educa SP” é desenvolver áreas artísticas e técnicas, colaborando para a formação

completa do indivíduo.

O curso é dividido em 2h diárias de atividades, que reúnem videoaulas, estudo de material complementar e tarefas guiadas por tutores, que são alunos de graduação da USP. O programa também inclui pelo menos uma visita presencial do estudante ao campus da USP mais próximo de sua residência. Além da capital, a universidade tem sete unidades instaladas pelo Interior de São Paulo.

Com o programa, a Se- duc quer ampliar a forma- ção dos estudantes do ensino médio, desenvol- vendo capacidades que vão além dos conteúdos da sala de aula, além de fornecer uma amostra da vida universitária.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

[WWW.PINDAMONHANGABA.SP.GOV.BR](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/chamamento-publico-chamamento-publico.html)

MODALIDADES

- * ARTES CÉNICAS
- * CENOGRAFIA
- * ARTE CIRCENSE
- * ARTE MUSICAL
- * ARTE URBANA
- * GRUPOS FOLCLÓRICOS
- * TÉCNICO DE LUZ E SOM
- * OFICINAS CULTURAIS

Inscrições Prorrogadas!
até 08 de março - domingo

Chamamento Público nº 01/2020 – CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA.
[faça sua inscrição no link](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/chamamento-publico-chamamento-publico.html)

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Prefeitura de Pindamonhangaba
www.pindamonhangaba.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTRARIA INTERNA N° 10.935, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019 para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados de 13 de fevereiro de 2020, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2020.

Pindamonhangaba, 14 de fevereiro de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabricio Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**COMTUR Pindamonhangaba
Conselho Municipal de Turismo**

CONVOCAÇÃO PARA A 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA - GESTÃO 2020/2021

O Conselho Municipal de Turismo de Pindamonhangaba- COMTUR, através de sua Presidente, CONVOCA:

1. Os Conselheiros e Conselheiras do COMTUR – Gestão 2020/2021, e toda população

Para a 33ª reunião ordinária, a saber:

Data: 10/03/2020

Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de Julho. Rua Dep. Claro César, 33 - Centro, Pindamonhangaba - SP, 12400-220

Horário: 17:30 h (duração máxima 1h 30 min horas).

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1-APROVAÇÃO DA ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR
- 2-APRESENTAÇÃO DA SRA. EDNA - SEBRAE- CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
- 3-APRESENTAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE – SR. RICARDO FLORES
- 4-APRESENTAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA – SR. ALCEMIR PALMA
- 5-APRESENTAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE TURISMO – SRA. ANA LÚCIA GOMES DE ARAÚJO
- 6-RESPOSTAS SOBRE REUNIÃO NA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO SOBRE DÚVIDAS RELACIONADAS AO MIT (ANA LÚCIA/ FÁBIO/ ALCEMIR PALMA)
- 7-INFORMES E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO COMTUR.

Pindamonhangaba, 04 março de 2020.

Kelly Eugênia Mendonça Faria - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PÚBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

***** PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO *****

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 (PMP 432/2020)

Comunicamos a prorrogação das inscrições do processo supra, que cuida de "cadastro de artistas e profissionais de arte e cultura", até dia 08/03/2020, conforme nova planilha disponibilizada no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTRARIA INTERNA N° 10.933, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e em razão do parecer da Comissão Processante, RESOLVE sobrestrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019, a contar de 21 de janeiro de 2020, por prazo indeterminado.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabricio Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI N° 6.316, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei nº 4.955, de 1º de setembro de 2009, que estabelece o Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 5º da Lei Municipal nº 4.955/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O CONDEMA terá a composição paritária e será integrado por 10 (dez) membros efetivos e respectivos suplentes para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, obedecendo a seguinte composição:

I - Os representantes do Poder Público obedecerão a seguinte composição:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

II - Os representantes da sociedade civil organizada obedecerão à seguinte composição:

- a) 01 (um) representante das instituições da sociedade civil atuante e com expressa menção em seus atos constitutivos referentes à área do Meio Ambiente, que tenha trabalho comprovado no Município e consangüíneo;
- b) 01 (um) representante das entidades técnicas das áreas de engenharia, arquitetura, meio ambiente e consangüíneo;
- c) 01 (um) representante dos movimentos comunitários, obrigatoriamente sediados no Município, legalmente constituídos com no mínimo 01 (um) ano de existência e cadastrados na Prefeitura;
- e) 01 (um) representante de empresa reconhecida de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental do Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de março de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Maria Eduarda Abreu de San Martin
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de março de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CMPDCN - CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA

PEDIDOS ATÉ 31 DE MARÇO 2020
ENTREGA A PARTIR DE 06 DE ABRIL/2020.
LOCAL DA ENTREGA: BOMBONIERI NOGUEIRA
DESCONTO EM 30/04, 30/05, 30/06/ 2020

Extrato do Termo de Aditamento de Convênio nº 01/2020
Processo nº 37914/2017

Cessionário: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Cedente: Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Objeto: cessão de servidor, com a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para a Prefeitura, visando incrementar e aprimorar o atendimento à população e a prestação de serviços, atingindo os princípios constitucionais da eficiência e celeridade que regem o serviço público, nos termos da Lei Municipal nº 6091/2018. Aditamento de Prazo até 19/02/2021. Data da Assinatura: 27/01/2020

CMPDCN - CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA - GESTÃO 2020/2022

Resultado das Inscrições para o Processo Eleitoral de Representantes da Sociedade Civil no CMPDCN – CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA - GESTÃO 2020/2022

| NOME | INSCRIÇÃO |
|-------------------------------------|-----------|
| Adriana Renata da Silva | deferida |
| Ariane Alexandrina Oliveira de Lima | deferida |
| Célio Lopes de Souza | deferida |
| Edson de Souza Sott | deferida |
| Fernando de Oliveira | deferida |
| Gabriel Henrique da Silva | deferida |
| Joseane Conceição Zanin Santos | deferida |
| José Francisco da Silva Filho | deferida |
| José Mauro de Lima | deferida |
| Kleber Sousa Gramma | deferida |
| Kleberson Marcondes Gonçalves | deferida |
| Márcia Auxiliadora de Oliveira | deferida |
| Marcos Felipe Oliveira de Lima | deferida |
| Maria Solange Lobo | deferida |
| Miguel Henrique de Oliveira Lima | deferida |
| Rafaela Paula Ribeiro Mendes | deferida |
| Theise Cory Maitri Lobo | deferida |
| Thuane Faria Corrêa | deferida |

Do deferimento das inscrições cabe a impugnação no período de 04 a 06 de março de 2020, nos termos do cronograma item 7 do Edital.

Pindamonhangaba, 03 de março de 2020.

Comissão: Wiltom Fabricio de Aquino Oliveira Martins

Maurício Lima de Paula

Suzete Patrícia da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária

Associação dos Adquirentes do Residencial Reserva dos Lagos

Ficam os senhores associados da Associação do Residencial do Residencial Reserva dos Lagos, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no CNPJ nº 12.580.769/0001-25, com sede na Avenida Senhora do Rosário Sucesso, nº. 14.141 - Alto do Cerrado, município de Pindamonhangaba/SP, convocados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 27 de março de 2020 (27/03/2020), no Espaço Gourmet da Associação, às 18h30min, em primeira convocação, com no mínimo metade dos associados, ou as 19h00, com qualquer número de associados presentes, para deliberar e votar sobre o quanto segue:

1) Apresentação e Votação da Prestação de Contas de 2019;

2) Apresentação e Votação da Previsão Orçamentária de 2020 e respectiva taxa associativa;

3) Apresentação e Votação do Planejamento de Melhorias e Investimentos para 2020;

- Art. 13º: Os associados que não puderem participar das Assembleias, por motivos devidamente comprovados, poderão fazer-se representados por outro associado, mediante procuração com poderes específicos para a Assembleia convocada, a qual deverá ter a firma do outorgante devidamente reconhecida, desde que ambos estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

- Art. 10º: São direitos dos associados em geral: (...) d) participar das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, com direito a voz e voto sobre os assuntos que nelas se tratem;

(...) Parágrafo Único: Aos associados em débito com suas contribuições sociais, fica vedado o exercício dos direitos acima declinados.

ASSEMBLEIA: POR QUE PARTICIPAR?

- As decisões tomadas em Assembleia são soberanas, ou seja, valem para todos os associados.

- A participação da Assembleia dá voz sobre as decisões e também evita que elas sejam tomadas por um grupo de associados.

- Você participa com suas opiniões que, certamente, trarão benefícios ao seu loteamento.

- Os associados ausentes de votações ficam submetidos ao que foi decidido.

Duração Máxima da Assembleia: 1 hora

ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO RESIDENCIAL RESERVA DOS LAGOS

Fabricio Rezende Leite de Abreu – Presidente

Pindamonhangaba, 04 de março de 2020.